



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88 - Condado - Pernambuco

LEI Nº 645/93

LIDO NO EXPIDIENTE

em 07-12-93
Deriva Lúcia
PRESIDENTE

EMENTA: Reajusta vencimentos e dá outras provisões;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O pagamento dos servidores do Município, será reajustado de acordo com o Anexo I desta Lei;

Art. 2º- Os Cargos Comissionados, serão reajustados de conformidade com o Anexo II desta Lei;

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro do ano em curso.

GABINETE DA PREFEITA, 13 de outubro de 1993.

Deriva Lúcia
DERIVA LÚCIA FONSECA DOS SANTOS

* Prefeita *



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88 - Condado - Pernambuco

1100 K. SPIDIENTE

pm 02/12/93
bus/kmw/SL
PRESIDENTE

NIVEL ADMINISTRATIVO

ANEXO 1

S - M	9.606,00
NA - I	9.650,00
NA - II	9.700,00
NA - III	9.800,00
NA - VI	9.900,00

NU - I 10.000,00
 NU - II 18.000,00
 NU - III 24.015,00
 NU - IV 33.621,00

GABINETE DA PREFEITA, 13 de outubro de 1993.

DERIVA LÚCIA FONSECA DOS SANTOS
* Prefeita *



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88 - Condado - Pernambuco

ANEXO 11

CC - 1	20.400,00
CC - 2	15.000,00
CC - 3	12.000,00
CC - 4	10.400,00
CC - 5	9.800,00
CC - 6	9.800,00

FG - 1	2.500,00
FG - 2	1.500,00

GABINETE DA PREFEITA, 13 de outubro de 1993.

DERIVA LÚCIA FONSECA DOS SANTOS

Lúcia Fonseca
* Prefeita *